



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

CERTIDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 053/2021

RESOLUÇÃO Nº 053/2021.

Dispõe sobre a entrega das honorarias previstas no art. 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy para o ano de dois mil e vinte e um e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Tendo em vista a crise sanitária desencadeada pela pandemia Covid-19, bem como, as recomendações dos órgãos de vigilância nas esferas federal, estadual e municipal, dentre as quais se destaca o distanciamento social e a não aglomeração de pessoas, com vistas à redução do contágio, ficam canceladas as Sessões Solenes anuais previstas nos arts. 252, 255-A e 258 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy para o ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º. A concessão das honorarias previstas no art. 251 do mesmo Regimento Interno será devidamente registrada nesta Câmara Municipal conforme respectivos Decretos Legislativos.

§1º. As placas comemorativas serão entregues diretamente aos homenageados, independente de solenidade, de forma prioritária diretamente em suas residências ou mediante a retirada na secretaria da Câmara Municipal, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas.

§2º. A entrega na residência dos homenageados poderá ocorrer através do vereador proponente, de servidor da Câmara Municipal ou mediante remessa postal.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 06 de Maio de 2021.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK

Marcos Augusto Costalonga
Marcos Augusto Costalonga
Vice Presidente da CMPK

Tércio Jordão Gomes
Tércio Jordão Gomes
Secretário da CMPK

Certidão
Certifico que *Resolução*
nº 053/2021
Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009,
em *06/05/2021*
S. do Car. *[assinatura]*